Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.718/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.597.252,36 (cinco

origamento l'acal e da Segundade social, no valor globat de N.\$3.397.222,30 (cinto milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.718/2020
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AL TERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	138	75.335,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339040	138	78.160,27	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	138	1.234.212,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	203	1.604.299,09	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	441.996,00	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	1.462.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	270.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339036	138	431.250,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4110	339039	138	-	110.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	218.390,84
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339048	138	-	213.996,42
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449052	138	-	22.947,74
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	203	-	1.604.299,09
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339030	138	-	80.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4150	339030	138	-	65.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	11.333.0146.4081	339039	138	-	40.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.3335	339039	138	-	80.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339130	138	-	130.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339030	138	-	120.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.2790	339039	138	-	225.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4370	339039	138	-	30.372,27
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191	339039	138	-	52.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 138						2.605.246,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						5.597.252,36

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

DECRETO N° 13.719/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.100.871,98 (três milhões, cem mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.719/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES O

CREDITO SOFLEMENTAN E OUTNAS ALTENAÇÕES ONÇAMENTANIAS										
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO				
		TRABALHO								
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319004	219	2.404.549,44	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319013	219	513.549,83	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339047	219	24.045,49	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339046	219	102.236,55	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339049	219	56.490,67	-				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 219					-	3.100.871,98				
	TOTAL DAS ALTERAÇÕ	3.100.871,98	3.100.871,98							

NOTA:

FONTE 219 - RECURSO COVID-19

No Decreto no 13633/2020, publicado em 10 de junho de 2020, onde se lê "Rua Soares de Miranda, nº 134 - Apartamento 201, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 115.392-3", <u>leia-se</u> "Rua Soares de Miranda, nº 134 – Apartamento 201, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 115.393-1

No Decreto no 13634/2020, publicado em 10 de junho de 2020, onde se lê "Rua Soares de Miranda, nº 134 - Térreo, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 115.393-1", <u>leia-se</u> "Rua Soares de Miranda, nº 134 - Térreo, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 172.679-3".

No Decreto no 13636/2020, publicado em 10 de junho de 2020, onde se lê "Rua Soares de Miranda, nº 136 – Fundos, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 12099-8", **leia-se** "Rua Soares de Miranda, nº 134 – Fundos, Fonseca, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 111.873-6".

Na PORTARIA Nº 1066/2020, publicada em 21/08/2020, onde se lê: FILIPE PORTO LAGOAS, leia-se: FILIPE PORTO LAGOAS DA SILVA.

Na PORTARIA Nº 1067/2020, publicada em 21/08/2020, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de **FILIPE PORTO LAGOAS**, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de **FILIPE PORTO LAGOAS DA SILVA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 651

Processo nº: 130/001489/2020 - DROGARIA NAVARRO DER NITEROI LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

O diretor do Departamento Cocerca do processo supra- citado.

Combase nas informações e legislações pertinentes, mantendo o Auto de Infração nº ... Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, jul MPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4537 Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 652

Processo nº: 130/001829/2020 MINI MERCADO OCEÂNICO LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 6905. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 653

Processo nº: 130/001002/2020 HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE **AUTOMOTORES LTDA**

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo
IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 10906.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 654 Processo nº: 130/001223/2020 OCEAN FARMA DROGARIA LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgu IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 10906. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 655

Processo nº: 130/001758/2020 SALTO DÁGUA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Com base nas informações e legislações pertinentes, IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0746.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 656

Processo nº: 130/001076/2020 NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, ju MPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 866 Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001434/2020 PMA 2013 PAPELARIA E BAZAR LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo MPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0904. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 658

Processo nº: 130/001673/2020 ALE ALE MOURA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo
IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0906.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 659

Página 3

Processo nº: 130/001673/2020 FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1788.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 660

Processo nº: 130/001359/2020 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3139. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 661

Processo nº: 130/001494/2020 OFS RJ LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, jul IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3844 Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 662

Processo nº: 130/001307/2020 ESPVERDE ICARAI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão:

Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o

pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3957. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 663

Processo nº: 130/001266/2020 LOJAS AMERICANAS S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra-citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração, º 4219.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

Publicação 664

Processo nº: 130/001579/2020 INFONIT MARKETING E SERVIÇOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

O diretor do Departamento El cerca do processo supra- citado.

Decição: Com base nas informações e legislações pertinentes, IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4222. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 665

Processo nº: 130/001437/2020 DROGARIA PACHECO S.A.
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4518. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 666

Processo nº: 130/001439/2020 DROGARIA PACHECO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo MPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4516. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001214/2020 DROGARIA PACHECO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4220. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 668

Processo nº: 130/001212/2020 DROGARIA PACHECO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg
IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4270. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Processo nº: 130/001213/2020 DROGARIA SÃO PAULO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4268.

Página 4

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 670

Processo nº: 130/001199/2020 LOJAS AMERICANAS S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4283.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda
Instância.

Publicação 671 Processo nº: 130/001551/2020 OFS RJ LTDA.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3845.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.